

Extrato do Contrato N° 0026/2020/SED**N° Cadastral: 13433**

Processo: 29/017.508/2020

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR

Objeto O objeto do contrato é a aquisição de sabão, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atender a Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 010000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Valor R\$ 2.888,50 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.979/2020, Decreto Estadual n. 15.391/2020 e Decreto Estadual 15.396/2020

Do Prazo: 90 (noventa) dias, pelo período de 17 de abril de 2020 a 15 de julho de 2020

Data da Assinatura: 17/04/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Edson Barbosa Viana

RESOLUÇÃO/SED N. 3.749, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera os Calendários Escolares do ano 2020, a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 15.420, de 27 de abril de 2020, que acrescenta os art. 2º-C, 2º-D e 2º-E ao Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Calendários Escolares do ano 2020 a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, publicados por meio da Resolução/SED n. 3.637, de 27 de novembro de 2019, da Resolução/SED n. 3.658, de 27 de dezembro de 2019, da Resolução/SED n. 3.661, de 30 de dezembro de 2019, da Resolução/SED n. 3.662, de 30 de dezembro de 2019, da Resolução/SED n. 3.686, de 10 de janeiro de 2020, da Resolução/SED n. 3.687, de 14 de janeiro de 2020, da Resolução/SED n. 3.688, de 14 de janeiro de 2020, da Resolução/SED n. 3.698, de 17 de fevereiro de 2020, da Resolução/SED n. 3.699, de 17 de fevereiro de 2020, e da Resolução/SED n. 3.735, de 16 de março de 2020, cujo recesso escolar previsto para o período de 17 a 31 de julho fica antecipado para o período de 4 a 18 de maio de 2020.

Art. 2º O Anexo Único desta Resolução altera o Anexo Único da Resolução/SED n. 3.637, de 27 de novembro de 2019, que norteia os calendários específicos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Compete à Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED/SED o encaminhamento dos calendários específicos, via Sistema de Comunicação Eletrônica – E-doc, para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme sua particularidade.-

Art. 4º A escola deverá observar, naquilo que lhe couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.637, de 27 de novembro de 2019.

Art. 5º Os trâmites constantes do artigo 19 da Resolução/SED n. 3.637, de 27 de novembro de 2019, excepcionalmente terão os prazos alterados, observando-se que:

I – a escola localizada no interior do Estado deverá adequar e encaminhar, até o dia **8 de maio de 2020**, o Calendário Escolar para a Coordenadoria Regional de Educação à qual está jurisdicionada;

II – a Coordenadoria Regional de Educação, após **validação e aprovação**, deverá encaminhar os Calendários Escolares para a Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, **para conhecimento**, até o dia **13 de maio de 2020**, por meio do endereço eletrônico conped@sed.ms.gov.br.

III – a escola localizada no município de Campo Grande deverá encaminhar o Calendário Escolar para o servidor responsável pela inspeção escolar, que, após validação, o encaminhará à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais para aprovação, respeitados os prazos estabelecidos nos incisos I e II.

IV – os Calendários Escolares específicos deverão ser encaminhados para os setores responsáveis da SED em resposta ao documento recebido via Sistema de Comunicação Eletrônica – Edoc.

Art. 6º Esta Resolução possui valor regimental e entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.749, DE 28 DE ABRIL DE 2020

CALENDÁRIO ESCOLAR –2020

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 FE	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 LE	4 LE	5 DNT	6 DNT	7 DNT	8
9	10 DNT	11 DNT	12 DNT	13 DNT	14 DNT	15
16	17 IAE IAL IB JP	18 JP	19	20	21	22
23	24 NL	25 NL	26 NL	27	28	29 JP

DIAS LETIVOS: 8
17: Início do Ano Escolar/Letivo/Bimestre
17, 18 e 29: Jornada Pedagógica / 24 a 26: Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21 FE
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS: 23
21: Sábado Letivo-Família e Escola

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9 NL	10 F	11
12	13	14	15	16 IDR	17	18
19	20 NL	21 F	22	23	24	25
26	27	28	29	30 TB CC		

DIAS LETIVOS: 20
4: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC
10: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes
25: Sábado Letivo 30: Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 F	2
3	4	5	6	7	8 TDR	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19 IB	20	21	22	23 SL
24 31	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 10
1: Dia do Trabalho
4 a 18: Recesso Escolar 23 – Sábado Letivo

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11 F	12 NL	13 FM
14	15	16	17	18	19	20 SL
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30 RPP				

DIAS LETIVOS: 21
11: Corpus Christi/ 13: Feriado Municipal Campo Grande/20: Sábado Letivo 30: RPP- Avaliação Regime de Progressão Parcial

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 SL
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27 IDR	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 24
4: SÁBADO LETIVO

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 TB CC
2	3 IB	4	5 TDR	6	7	8 FE
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26 FM	27	28	29 FC
30	31					

DIAS LETIVOS: 23
1: Sábado Letivo: Conselho de Classe/Término do Bimestre
8: Sábado Letivo-Família e Escola
26: Feriado Municipal Campo Grande/29: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 F	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26 FC
27	28	29	30			

DIAS LETIVOS: 22
7: Independência do Brasil
26: Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 IDR	3
4	5	6	7	8	9 CC TB	10
11	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16 NL	17
18	19 IB	20	21 TDR	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DIAS LETIVOS: 17
11: Criação do Estado MS/12 - N.S. Aparecida / 15: Dia dos Professores - anteposição do feriado do dia 28/10- Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16 RPP	17	18	19	20 CN	21
22	23	24	25 AII	26	27	28 FE
29	30 IDR					

DIAS LETIVOS: 21
2: Finados/ 15: Proclamação da República/ 20: Consciência Negra/ 16: RPP-Avaliação Regime de Progressão Parcial/25: AII-Avaliação Institucional Interna

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 CC
6	7	8	9	10	11	12
13	14 TB TAL FR	15 EF	16 EF	17 EF	18 CCF TAE	19
20	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24 DNT	25	26
27	28 DNT	29 TDR DNT	30 DNT	31 DNT		

DIAS LETIVOS: 11
5: Sábado Letivo - Conselho de Classe
14: Término do Ano Letivo/Finalização dos Resultados
18: Conselho de Classe Final/Término do Ano Escolar

LEGENDA: Férias/Recesso Escolar Feriado Dias Letivos Exames Finais Feriado Municipal

<p>AII Avaliação Institucional Interna CC Conselho de Classe CCF Conselho de Classe Final CN Dia da Consciência Negra DF Data Flexível DNT Dia não trabalhado EF Exame Final F Feriado FC Formação Continuada FE Família e Escola FM Feriado Municipal FR Finalização dos Resultados IAE Início do Ano Escolar IAL Início do Ano Letivo IB Início de Bimestre IDR Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE JP Jornada Pedagógica LE Lotação Professor Efetivo NL Não Letivo RE Recesso Escolar TAE Término do Ano Escolar TAL Término do Ano Letivo TB Término de Bimestre TDR Término de Digitação dos Resultados – SGDE RPP Avaliação do Regime de Progressão Parcial</p>	<p>Total de dias Letivos 200 Total de dias destinados aos Exames Finais 3 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias do Ano Escolar 204</p> <p>Início do Ano Escolar: 17/2/2020 Início do Ano Letivo: 17/2/2020 Término do Ano Letivo: 14/12/2020 Término do Ano Escolar: 18/12/2020</p> <p>1º Bimestre: 17/2/2020 a 30/4/2020 - 51 dias 2º Bimestre: 19/5/2020 a 1º/8/2020 - 56 dias 3º Bimestre: 3/8/2020 a 9/10/2020 - 51 dias 4º Bimestre: 19/10/2020 a 14/12/2020 - 42 dias</p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Atividade</th> <th>Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>29/2</td> <td>Jornada Pedagógica</td> <td>2ª feira</td> </tr> <tr> <td>21/3</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>4/4</td> <td>Formação Continuada BNCC</td> <td>3ª feira</td> </tr> <tr> <td>25/4</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>4ª feira</td> </tr> <tr> <td>23/5</td> <td>Sábado Letivo</td> <td>5ª feira</td> </tr> <tr> <td>20/6</td> <td>Sábado Letivo</td> <td>6ª feira</td> </tr> <tr> <td>4/7</td> <td>Sábado Letivo</td> <td>2ª feira</td> </tr> <tr> <td>1/8</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>5ª feira</td> </tr> <tr> <td>8/8</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>29/8</td> <td>Formação Continuada – BNCC</td> <td>2ª feira</td> </tr> <tr> <td>26/9</td> <td>Formação Continuada-BNCC</td> <td>3ª feira</td> </tr> <tr> <td>28/11</td> <td>Família e Escola</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>5/12</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>4ª feira</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	29/2	Jornada Pedagógica	2ª feira	21/3	Família e Escola	-	4/4	Formação Continuada BNCC	3ª feira	25/4	Conselho de Classe	4ª feira	23/5	Sábado Letivo	5ª feira	20/6	Sábado Letivo	6ª feira	4/7	Sábado Letivo	2ª feira	1/8	Conselho de Classe	5ª feira	8/8	Família e Escola	-	29/8	Formação Continuada – BNCC	2ª feira	26/9	Formação Continuada-BNCC	3ª feira	28/11	Família e Escola	-	5/12	Conselho de Classe	4ª feira
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																																									
29/2	Jornada Pedagógica	2ª feira																																									
21/3	Família e Escola	-																																									
4/4	Formação Continuada BNCC	3ª feira																																									
25/4	Conselho de Classe	4ª feira																																									
23/5	Sábado Letivo	5ª feira																																									
20/6	Sábado Letivo	6ª feira																																									
4/7	Sábado Letivo	2ª feira																																									
1/8	Conselho de Classe	5ª feira																																									
8/8	Família e Escola	-																																									
29/8	Formação Continuada – BNCC	2ª feira																																									
26/9	Formação Continuada-BNCC	3ª feira																																									
28/11	Família e Escola	-																																									
5/12	Conselho de Classe	4ª feira																																									

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 38/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE ABRIL DE 2020.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 37/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.154 do dia 24 de abril de 2020, páginas 9 a 13

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde
 Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
 Presidente do COSEMS

